



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - EDUCAÇÃO**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 108/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: As inscrições constantes no **Anexo I** tiveram deferido seu pedido de cancelamento e devolução da taxa da inscrição, nos termos do item 3, do Edital nº 073/2018, ficando assim canceladas e excluídas do Anexo I - Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo, do Edital nº 092/2018. A devolução será realizada nos termos do item 3, do Edital nº 073/2018.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no Município de São Francisco de Paula/RS, no dia **14/10/2018 (domingo)**, às **10h (Horário de Brasília)**, conforme locais abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

LOCAL	CARGOS
Escola Antônio Francisco da Costa Lisboa – Rua Frederico Tedesco, nº 398, Bairro Centro.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental (Artes; Ciências; Educação Física; Espanhol; Geografia; História; Inglês; Letras/Português; Matemática) e Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Adelino Souza - Rua Adelino Souza, nº 20, Bairro Campo do Meio.	Professor - Educação Infantil.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

3. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e publicados nos sites www.objetivas.com.br e www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

São Francisco de Paula, 03 de outubro de 2018.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI,
Prefeito Municipal.

Edital disponibilizado no meio oficial de publicação e divulgação da Prefeitura, www.saofranciscodepaula.rs.gov.br, no dia 02/10/2018.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*